



EDITAL N° 1/PROPPIT/ICED/NUCLI DE LÍNGUAS/UFOPA, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Prova de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - Inglês e Português para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) e Servidores da Ufopa.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), criada pela Lei Federal nº 12.085/2009 com sede à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº11118393/0001-59, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica e Instituto de Ciências da Educação-Nucli de Línguas torna público por meio do Edital nº1/2019 a Prova de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira- Inglês e Português.

1. OBJETIVO:

Realizar exame de Proficiência de Leitura em **Língua Estrangeira- Inglês e Português** para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação e servidores da Ufopa, com objetivo de verificar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa e portuguesa nas áreas especificadas no quadro a seguir indicada pelo candidato:

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	LINGUA(S) ESTRANGEIRA (S)
Ciências Ambientais, Ciências da Saúde	Inglês
Biodiversidade, Educação e Interdisciplinar	Inglês Português

2. DAS PROVAS

2.1 – A prova será realizada no dia **08/06/2019, com início às 08h:30min horas e duração de 03 (três) horas.**

2.2 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, no idioma pretendido. Entende-se como proficiência em compreensão de leitura a capacidade de extrair informações de um texto, assim como as inferências que o leitor é capaz de fazer a partir do texto.

2.3- Espera-se que os candidatos ao fazerem o exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender seus pontos principais, observar a arquitetura do texto, reconhecer funções retóricas, léxico, gramática do discurso e ponto de vista. O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do



candidato.

2.4- As provas constarão de dois textos em língua estrangeira, referentes às áreas de conhecimento especificadas no item 1 deste edital, seguidos de cinco questões discursivas cada, no formato de perguntas, associações ou referências a parágrafos dos textos, entre outros. **As respostas às perguntas deverão ser dadas exclusivamente em português.** Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros, manuais, ensaios e artigos científicos, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

2.5- A prova constará de 10 (dez) questões discursivas. Cada uma das questões terá o valor de 1 (um) ponto, tendo a prova o valor total de 10 (dez) pontos.

2.6- Todas as questões serão relativas aos textos apresentados e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão de textos em língua estrangeira por parte do candidato.

2.7 – É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas na prova.

3. DA REALIZAÇÃO, CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – As portas de acesso à sala onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8:30min. O relógio da Comissão de Aplicação da Prova – CAP será acertado pelo horário oficial de Brasília.

3.1.1 – Poderá, a critério da CAP, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

3.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.3 – A ausência do candidato, por qualquer motivo, por atraso ou mesmo por doença, implicará em sua eliminação da prova de proficiência.

3.4 – Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

3.5 – Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro) e apresentar o comprovante de inscrição com o número de sala, juntamente com o original de documento de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada do referido documento.

3.5.1 – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

3.5.2 – Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a CAP antes da hora marcada para o início das provas.

§ 1.º – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar válidos e em perfeitas condições e, devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6 – Durante a realização da prova, será permitido o uso de dicionários próprios na forma



IMPRESSA e sem anotação de qualquer tipo. A CAP não fornecerá dicionários.

Parágrafo único – Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

3.7 – Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido aos candidatos:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros);
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- d) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares ou quaisquer outros materiais de consulta, com exceção dos especificados no item 3.6 deste edital.

§ 1.º – O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados na alínea a) deste artigo, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (por exemplo: alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

§ 2.º – O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste artigo será eliminado da Prova.

3.8 – É expressamente proibida a utilização de corretivos.

3.9 – O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e as folhas de respostas, devidamente assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação da Prova de Proficiência.

3.10 – Os 03 (três) últimos candidatos da sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado da Prova.

3.11 – Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da Prova de Proficiência.

3.12 – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da Prova, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

3.13 – Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da Prova de Proficiência, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

3.14 – A CAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3.15 – Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

3.16 – O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Prova:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na Prova de Proficiência;



- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 3.17 – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

4. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

4.1 Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa e Portuguesa como língua estrangeira serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O candidato deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

4.2- Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

- a) deixar a questão em branco;
- b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
- c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- h) redigir a resposta das questões discursivas em língua estrangeira.

4.3- A divulgação do Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato nas referidas provas, será realizada no prazo descrito no ANEXO I deste edital, no site www.ufopa.edu.br, para consulta prévia ao resultado final.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1 – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 5.2 – O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do



candidato.

5.3 – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **06 a 12 de maio de 2019**.

5.4– A inscrição deverá ser feita através da internet mediante o preenchimento do formulário de inscrição *on line* acessando o link: <http://twixar.me/PpQK>

5.5 - As dúvidas referentes a este Edital deverão se enviadas e-mail para nucli.ufopa@gmail.com

6. APROVAÇÃO E RESULTADO:

6.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos na prova.

6.2 – O resultado final da Prova de Proficiência será divulgado a partir do dia **28/06/2019** no site do ICED.

7. CRONOGRAMA:

- Divulgação do Edital da Prova de Proficiência:	02/05/2019 a 05/05/ 2019.
- Período de Inscrições (<i>on line</i>):	02/05/2019 a 02/06/2019.
- Divulgação do local de realização da prova:	05/05/2018.
- Realização da Prova de Proficiência:	08/06/2019. (8h30min às 11h30min)
- Divulgação do Resultado preliminar	20/06/2019.
- Data para apresentação de Recurso (via e-mail):	21, 22 e 23/06/2019.
- Divulgação do Julgamento de Recurso:	27/06/2019.
- Divulgação do Resultado Final no mural da Coordenação do Programa de Letras	28/06/2019.
- Entrega dos Certificados:	a partir do dia 15/07/2019.

7.1 O cronograma acima está sujeito a alterações.

8. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Aplicação da Prova – CAP específica do Edital. Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Comissão de Aplicação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira
Instituto de Ciências da Educação/ Nucli de Línguas